



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
 DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 91/89

Projeto Lei 021/89

DE 12 DE JUNHO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$-71.000,00 (SESENTA E UM MIL CRUZADOS NOVOS).

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 71.000,00 (Setenta e um mil cruzados novos), destinados a cobertura das dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações Funcional:

2004.03070251.002 - Const. Ampliação e Conclusão de Próprios Públicos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCZ\$-30.000,00
2004.13764471.007 - Construção de Pocos Artesianos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCZ\$- 6.000,00
2004.16880211.008 - Ampliação da Frota Mecanizada	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...	NCZ\$-35.000,00
Total	NCZ\$-71.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 12 de Junho de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Mátilde Dias da Silva
 Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Rosa Cunha
 1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Manoel Alves Lacerda
 Manoel Alves Lacerda